CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 415/06
Folha 016
Protocolo

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1199 Em 30 de Outubro de 2006.

" Altera o Inciso I do artigo 4º da Lei n.º 1.150 de 25/01/06 alterada pelas Leis n.º 1.155 de 03/03/06, 1.171 de 06/06/06 e Lei 1.188 de 15/08/06 e da outras providências".

BRAZ RESENDE, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I do artigo 4º da Lei n.º 1.150 de 25/01/06 alterada pelas Leis n.º 1.155 de 03/03/06, 1.171 de 06/06/06 e Lei 1.188 de 15/08/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4 º -.....
I -..... até o limite de 29 % (vinte e nove por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 30 de Outubro de 2006.

BRAZ RESENDE
Prefeito